

ATA DO XIII CONSINJUR

Ata do XIII Congresso Estadual dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, realizado nos dias 25, 26 e 27/9/2025, no Auditório do Hotel Fazenda Minuano, na Cidade de Presidente Médici/RO. O evento contou com a presença **dos Diretores** André de Souza Coelho (Diretor Presidente), Elzivã Gomes dos Santos Felix (Diretora de Esportes), Jefferson Thiago Raposo (Diretor Jurídico), Jeiele Eline Castro Silva (Diretora Administrativa), Jerdson Raiel Ramos (Diretor de Finanças), Orquídea Monteiro de Sousa (Diretora Sócio Assistencial), Wberlei de Melo da Silva (Diretor de Formação Sindical) e o Diretor de Comunicação Rafael do Amaral Campanha da Silva; **dos Diretores Suplentes** Gualter Keiber Ferreira dos Santos (Esportes), Sandra Aparecida de Oliveira Faria (Comunicação) e Julio Cesar Galiotto (Formação Sindical); **dos Delegados Sindicais** Themistocles Costa Neto (Alta Floresta do Oeste), Gildete Maria de Almeida Ferreira (Alvorada do Oeste), Márcia Reis Pacheco (Buritis), Rubia Helena de Almeida (Cacoal), Elza Rodrigues (Cerejeiras), Enoque Mendes da Fonseca (Colorado do Oeste), Silvio Roberto Alves de Melo (Costa Marques), Rosangela Vital de Jesus (Espigão D'Oeste), Tatiana Maria Gomes Andrade (Ji-Paraná), Jeane Verônica Fernandes Duarte (Nova Brasilândia D'Oeste), Evelyn Schneider de Araújo Sarmiento (Pimenta Bueno), Itamar Nascimento Rocha (Porto Velho), Adriano Carlos de Moreira (Presidente Medici), Patrícia Regina Brandelero (Rolim de Moura), Andreia de Freitas Pereira Canton (São Francisco do Guaporé), Luzardo Rodrigues Bandeira (São Miguel do Guaporé) e Anilton dos Santos (Vilhena); **da Representante dos Aposentados(as)** Luzéria Silva Freitas Dias dos Santos; **dos Congressistas Eleitos(as)** Gleidson Fraitag de França (Alvorada do D'Oeste), Júlio Cesar Galiotto (Ariquemes), José Willyan Cavalcante Pinheiro (Buritis), Rudhy Marssal Bohn (Cacoal), Sueli Dalto (Cacoal), Jusciley da Cunha Costa (Cacoal), Wilson Plaster (Cacoal), Irineu Antônio Canale (Colorado do Oeste), Ana Mel Marques de Souza Silva (Guajará-Mirim), Claudinei Pessoa Paiva (Ji-Paraná), Wagner Cardoso de Jesus (Ji-Paraná), Fagner Távora (Ouro Preto do Oeste), Paula Jaruzo dos Santos (Pimenta Bueno), Regino Aparecido Moreira (Porto Velho – Anexo Administrativo), Cláudia da Silva Ximenes (Porto Velho – CAL), Meline Lisandra de Sousa Diniz (Porto Velho – Edifício Sede), Gisele Bisconsin Delgado (Porto Velho – Edifício Sede), Alberto Georges Souza dos Santos (Porto Velho – Edifício Sede), Renan de Oliveira Santos (Porto Velho – Edifício Sede), Marcelo de Freitas Oliveira (Porto Velho – Edifício Sede), Sheila Maria Garcia de Lima (Porto Velho – Edifício Sede), Francisco Carlos de Assis Roque (Porto Velho – Edifício Sede), Cristian Eunides Mar (Porto Velho – Edifício Sede), Salvelina Neves de Moura (Porto Velho – Edifício Sede), Antoninho Santana de Lima (Porto Velho – Edifício Sede), Cheila Edjane de Andrade Raposo (Porto Velho – Emeron), Mateus Tavares de Carvalho (Porto Velho – Fórum Geral), Deyvid Junior Cremasco (Porto Velho – Fórum Geral), Andreia Cristiane L. da Assunção (Porto Velho – Fórum Geral), Leticia Monteiro Pimentel (Porto Velho – Fórum Geral), Maria da C. Marques dos Santos (Porto Velho – Fórum Geral), Widia Suerlandia Marinho Paiva (Porto Velho – Fórum Geral), Gualter Keiber Ferreira dos Santos (Porto Velho – Fórum Geral), Azamor Lopes de Lucena

(Porto Velho – Fórum Geral), Delano Melo do Lago (Porto Velho – Fórum Geral), Andre de Araujo Neves (Porto Velho – SGP), Jesiel Souza da Rocha (Porto Velho – SGP), Eudezio Cardoso Monteiro (Presidente Médici), Rafael Lima Beijo (Rafael Lima Beijo), Edeonilson Souza Moraes (Vilhena), Ester Oliveira De Araujo (Vilhena), Samira Kayed Atalla (Vilhena), Douglas Luciano Cortes De Franca (Vilhena), Jose Antonio Sant Ana Lopes (Vilhena) e Marlon Antonio Pastro (Vilhena); e **dos Convidados** Lea de Sousa Costa (Ouro Preto do Oeste), Walmir Nascimento de Jesus (Porto Velho), Vladir Lima de Carvalho (Porto Velho), Percival Ribeiro de Almeida (Porto Velho), Monica Fernanda Zaramella (Porto Velho), Israel Santos Borges (Porto Velho), Jaqueline Maria Machado da Silva (Porto Velho), Florenilcy Alecrim Naje (Porto Velho), Ronaldo Nunes Soares (Porto Velho) e Antônio Francisco O. Ramos (Porto Velho). **No dia 25/9/2025**, às 13h, iniciou-se a recepção dos participantes do congresso no Hotel Minuano. Às 16h, passou-se ao credenciamento e recebimento final de eventuais propostas de projetos e alterações estatutárias. Às 17h houve a abertura do XIII Consinjur, com a apresentação do balancete da gestão, nos termos do art. 58, c, do Estatuto do Sinjur. Às 18h, a Vereadora Nice Condaque ministrou uma palestra sobre a importância do sindicato e da união entre os filiados. Às 19h, foi feita a foto oficial de abertura do evento. **No dia 26/9/2025**, às 8h, foi ministrada, de forma *online*, a palestra de título *Metamorfoses do trabalho no Brasil: da terceirização à era da plataformização*, ministrada pelo Dr. Flávio Lima - Pós-doutorado na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Após a apresentação da palestra, o Diretor Jurídico lançou o projeto do Sinjur contra a terceirização. Às 9h, tomou assento a Mesa Coordenadora Temporária, eleita nos termos do Regimento Interno. Conforme art. 58, §3º, o Plenário do Congresso aprovou a composição da mesa, formada pelos seguintes membros: *a) coordenador: Wberlei de Melo da Silva; b) primeira secretária: Patricia Regina Brandelero; c) segundo secretário: Anilton dos Santos; d) coordenadora de inscrições e de tempo de parlatório: Jeane Verônica Fernandes Duarte; e) primeira suplente: Evelyn Schneider de Araújo Sarmento; f) segundo suplente: Enoque Mendes da Fonseca.* Ato contínuo, a Mesa passou à leitura do Regimento Interno do XIII Consinjur, sendo aprovada pelo plenário do congresso com a seguinte modificação: 5min para apresentação de projetos e propostas de alteração estatutária; com possibilidade de 02 manifestações contra, de 03min cada; sendo possível 02 manifestações a favor no caso de existência da anterior, com 3min cada; para 'questão de ordem', delimitou-se 1min. Às 9h30, foi ministrada a palestra de título *O futuro dos serviços e dos servidores públicos e o papel das entidades no enfrentamento das pautas no Congresso Nacional*, ministrada por Wandercei Polaquini - 2º Vice-Presidente da Pública Central do Servidor. Às 10h30, iniciaram-se os debates acerca dos projetos apresentados, apurando-se o seguinte resultado:

Projeto 01 – Criação e utilização do Fundo Esportivo (anexo 01) – proponente: Diretora de Esportes Elzivã Gomes dos Santos Felix – **aprovado por maioria.**

Projeto 02 – Adesão à Pública Central do Servidor – proponente: Diretor Presidente André de Souza Coelho – **aprovado por maioria.**

Projeto 03 – Autorização para participação da criação da FESPER - Federação dos Sindicatos de Servidores Públicos de Rondônia – proponente: Diretor André de Souza Coelho – **aprovado por maioria**.....

Projeto 04 – Adesão ao Mosap – Movimento Nacional de Servidores Público Aposentados e Pensionistas – proponente: Diretora Jeiele Eline Castro Silva – **aprovado por maioria**.....

Em seguida, passou-se à análise das propostas de alterações estatutárias, apurando-se o seguinte resultado:

Proposta 01 – alteração do caput do art. 1º do Estatuto – proponente: Diretor André de Souza Coelho. **Redação aprovada por maioria:** *Art. 1º. O Sindicato dos Trabalhadores, Ativos, Inativos, Pensionistas e Transpostos para os Quadros da União, no Poder Judiciário do Estado de Rondônia - SINJUR, entidade sindical devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o n. 46000.007925/2003-33, com sede nesta Capital, na Rua Venezuela, n. 1082, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-100, tem a finalidade de promover a defesa, dar orientação, prestar assistência, coordenar, proteger e representar legalmente a Categoria dos Servidores nos Juízos e Tribunais do 1º e 2º Grau da Justiça Estadual, com base no território do Estado de Rondônia, conforme estabelece a legislação em vigor, com atribuição de coordenar as relações da categoria com as Entidades Públicas e Privadas, bem assim com as demais Entidades Sindicais representativas de outras Categorias no âmbito estadual e nacional e a defesa do erário, e direitos coletivos e difusos.*

Proposta 02 – inclusão do parágrafo único do art. 1º – proponente: Congressista Wagner Cardoso de Jesus. **Retirada pelo(a) proponente.**

Proposta 03 – alteração do caput do art. 2º – proponente: Diretor André de Souza Coelho. **Redação aprovada por maioria:** *Art. 2º. Constitui finalidades do Sindicato dos Trabalhadores, Ativos, Inativos, Pensionistas e Transpostos para os Quadros da União, no Poder Judiciário do Estado de Rondônia - SINJUR , as melhorias das condições de vida e de trabalho de seus representados; defender a independência e a autonomia da representação sindical e atuar na manutenção e na defesa das instituições democráticas brasileiras; bem como, dado interesse direto da categoria, a defesa do erário e Princípios da Administração Pública estadual, podendo se utilizar da Ação Civil Pública, tutelas cautelares, provisórias antecedente e/ou outras preventivas, com vistas a proteção do orçamento público estadual e/ou combate de atos administrativos da Administração do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, além de direitos coletivos e difusos.*

Proposta 04 – alteração das alíneas do art.3º – proponente: Diretor Jefferson Thiago Raposo. **Postergada para o final a análise da proposta.**

Proposta 05 – alteração do caput do art. 3º e seus incisos e alíneas – proponente: Congressista Meline Lisandra de Sousa Diniz. **Redação aprovada por maioria:** *Art. 3º. Constituem prerrogativas e deveres do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia – SINJUR: a) Representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da categoria e os interesses*

individuais de seus filiados; b) Celebrar convenções coletivas e acordos coletivos de trabalho e demais instrumentos legais de negociação coletiva, compreendendo, entre outros: I. Termos aditivos, destinados a alterar ou complementar cláusulas de convenções ou acordos coletivos já firmados; II. Acordos coletivos específicos ou setoriais, aplicáveis a determinados grupos de servidores, conforme peculiaridades de suas funções ou lotações; III. Protocolos de intenções e termos de compromisso firmados com órgãos públicos, visando implementar programas, políticas ou melhorias de interesse da categoria; IV. Acordos extrajudiciais homologados pela Justiça do Trabalho, voltados à solução célere de demandas coletivas, como pagamento de direitos atrasados ou reconhecimento de verbas; V. Instrumentos de mediação e arbitragem, utilizados para dirimir conflitos trabalhistas e buscar soluções equilibradas entre a categoria e o empregador. c) Eleger e dar posse aos representantes da categoria em todas as instâncias sindicais; d) Recolher a contribuição mensal dos filiados, equivalente a 1% (um por cento) do salário bruto, sem exceções, destinada à manutenção e fortalecimento da entidade; e) Colaborar, como órgão técnico e consultivo, no estudo e na solução de problemas relacionados à categoria; f) Instalar sedes, subsedes ou representações sindicais nos municípios abrangidos pela base do Sindicato; g) (...) h) Manter relações com associações de categorias profissionais e entidades sindicais diversas, para a concretização da solidariedade social e a defesa dos interesses da classe trabalhadora; i) Repassar, nas comarcas do interior em que associações locais estejam em fase de implantação e legalização, 50% (cinquenta por cento) da arrecadação obtida naquela comarca, pelo período de até 12 (doze) meses, condicionada à prestação de contas trimestral à Diretoria Administrativa do SINJUR; j) Manter, sempre que possível e conveniente, convênios e parcerias com outras entidades sindicais, sociais e associativas, visando ampliar benefícios aos filiados. ...

Proposta 06 – inclusão de duas alíneas no art. 3º – proponente: Congressista Wagner Cardoso de Jesus. **Redação não aprovada por maioria.**

Proposta 07 – alteração da alínea ‘g’ do art. 3º – proponente: Congressista Rudhy Marssal Bohn. **Redação aprovada por maioria:** *g) Filiar-se e/ou desfiliar-se à Federação de grupo e a outras organizações sindicais, de interesses dos trabalhadores, mediante a aprovação em Assembleia específica para este fim;.*

Proposta 08 – alteração do art. 4º – proponente: Congressista Luzardo Rodrigues Bandeira. **Redação aprovada por unanimidade:** *Art. 4º. É garantido o direito de filiar-se ao Sindicato a todos os interessados que, por vínculo estatutário efetivo ou comissionado, integrem a categoria profissional dos trabalhadores e trabalhadoras do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.*

Proposta 09 – alteração do art. 7º e parágrafos: Redação A) proponente: Diretor Wberlei de Melo da Silva; **Redação B)** proponente: Congressista Delano Melo do Lago; **Redação C)** proponente: Congressista Meline Lisandra de Sousa Diniz. **Redação ‘A’ aprovada por maioria:** *Art. 7º. Os filiados estão sujeitos às penalidades de advertência e de exclusão do quadro social, pelo período de 02 (dois) anos, quando cometerem desrespeito ao Estatuto e às decisões das Assembleias, bem como, agir com falta de decoro e/ou urbanidade, inclusive em ambientes virtuais, em face de*

outro Sindicalizado, Diretores e Membros de Conselho Fiscal e Comissão Eleitoral. § 1º. Será eleita uma Comissão de Ética, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, eleitos para o triênio, em até 60 (sessenta) dias após o início do exercício da nova diretoria; § 2º. O requerimento para aplicação de penalidades poderá ser encaminhado à Comissão de Ética por qualquer filiado, sendo concedido ao requerido o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar sua defesa; § 3º. Decorrido o prazo ou apresentada defesa, a Comissão de Ética terá 30 (trinta) dias corridos, prorrogável uma única vez, para analisar o requerimento apresentado, podendo determinar o seu arquivamento; aplicar pena de advertência ou opinar pela exclusão do requerido do quadro social do Sinjur. – A decisão de arquivamento independe de aprovação por assembleia; II – A aplicação da pena de advertência pela Comissão de Ética independe de aprovação por assembleia, sendo realizada em publicação diretamente no sítio eletrônico do Sinjur; III – A exclusão do filiado do quadro social do Sinjur não se opera de plano, sendo necessária a convocação de assembleia específica para este fim, com a divulgação do parecer opinativo da Comissão de Ética, preservando-se o direito de defesa do requerido durante a assembleia; IV – Das decisões da Comissão de Ética caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, para o Sistema Diretivo, que decidirá, no prazo de 30 dias corridos. § 4º Das decisões do sistema diretivo não caberá recurso. (Incluir nas Disposições transitórias) Art. xxx. A Comissão de Ética do triênio 2024/2026 deverá ser eleita em até 90 (noventa) dias após a aprovação da modificação estatutária e funcionará até o dia 31/12/2026.

Proposta 10 – alteração do parágrafo único do art. 8º – proponente: Diretora Orquídea Monteiro de Sousa. **Redação aprovada por maioria:** § 1º. Ao filiado exonerado ou demitido, por meio de processo administrativo, fica assegurado o auxílio à assistência jurídico-trabalhista, concernente à condição de trabalhador do Poder Judiciário, enquanto perdurar o processo, desde que requerido até o 12º (décimo segundo) mês, após o rompimento do vínculo empregatício, bem como auxílio socioassistencial, verificada a necessidade e conforme a disponibilidade do respectivo fundo.

Proposta 11 – inclusão de um parágrafo no art. 8º – proponente: Congressista Wagner Cardoso de Jesus. **Redação aprovada por unanimidade:** § 2º. Aquele filiado que estiver em licença sem vencimento, missão no estrangeiro ou outro vínculo sem desconto obrigatório ao sindicato poderá manter os benefícios de sua condição de filiado e direito a voto e participação em assembleia mediante pagamento da contribuição mensal de forma avulsa e prévio requerimento.

Proposta 12 – inclusão do art. 8ºA e parágrafos – proponente: Congressista Antoninho Santana de Lima. **Redação não aprovada por maioria.**

Proposta 13 – inclusão dos §§3º e 4º do art. 9º – proponente: Congressista Deyvid Cremasco. **Redação aprovada por maioria:** §3º Caso haja uma única inscrição para delegado ou representante predial, fica dispensada a eleição, considerando-se eleito o inscrito, por aclamação; §4º Os representantes prediais deverão participar das reuniões do Sistema Diretivo, com direito a voz, contudo, o voto é exclusividade do

Delegado, para se preservar a igualdade de poder de voto das Comarcas, à semelhança do que ocorre no Senado Federal.

Proposta 14 – alteração do §1º do art. 10º – proponente: Congressista Deyvid Cremasco. **Redação aprovada por unanimidade:** § 1º. *O candidato que obtiver maior número de votos será o Delegado e os demais serão suplentes sucessivamente conforme ordem de colocação. Os suplentes somente serão acionados em caso de vacância ou de afastamento temporário do(a) Delegado(a), por período igual ou superior a 30 (trinta) dias.*

Houve pedido de registro em ata de nota de repúdio da Congressista Lea Costa ao Congressista Luzardo por falta de decoro no congresso.

Proposta 15 – alteração do §2º do art. 10º – proponente: Diretora Jeiele Eline Castro Silva. **Redação aprovada por unanimidade:** §2º. *A nova Diretoria deve convocar e realizar, até o 60º (sexagésimo) dia após o exercício, Assembleia Geral em todas as Comarcas para eleição dos Delegados e Suplentes.*

Proposta 16 – inclusão do §5º do art. 10º – proponente: Diretor André Coelho. **Redação aprovada por unanimidade:** §5º *Em caso de vacância, e não havendo suplente, a diretoria poderá convocar novas eleições na comarca ou prédio vagos, ou proceder a inclusão do representante/delegado em procedimento simples, por aclamação pela maioria dos servidores do respectivo prédio/comarca, no prazo de 30 (trinta dias), a contar da vacância.*

Proposta 17 – inclusão do §5º do art. 10º – proponente: Congressista Rubia Helena de Almeida. **Retirada pelo(a) proponente.**

Proposta 18 – alteração do art. 11 – proponente: Congressista Meline Lisandra de Sousa Diniz. **Redação não aprovada por maioria.**

Proposta 19 – alteração do §1º do art. 10º – proponente: Congressista Deyvid Cremasco. **Redação aprovada por maioria:** Art. 13. *A renúncia de qualquer cargo estabelecido neste estatuto deverá ser recebida pela Diretoria Executiva e publicizada no sítio eletrônico do Sindicato no prazo de 5 (cinco) dias.*

No dia 26/9/2025, visando analisar todas as propostas de alterações apresentadas, o plenário do congresso decidiu que os trabalhos prosseguiriam até as 22h.

No dia 27/9/2025, às 8h, os trabalhos foram retomados com a palestra de título Comunicação Estratégica – o caso UniServ, ministrada pela Dra. Carla Andrea Schwingel (Caru) - Jornalista (UFRGS), mestre e doutora em Comunicação (UFBA), com pós-doutorado em Fotônica e Novas Mídias (Universidade Mackenzie/SP).....

Às 9h, antes de retomar a análise das demais propostas de alterações estatutárias, o plenário do congresso esclareceu que a representante dos aposentados tem direito a voto, em que pese a omissão do art. 58 do Estatuto

Proposta 20 – alteração do art. 15 – proponente: Congressista Mateus Tavares de Carvalho. **Retirada pelo(a) proponente.**

Proposta 21 – alteração do art. 15 – proponente: Congressista Antoninho Santana de Lima. **Redação não aprovada por maioria.**

Proposta 22 – alteração do alínea ‘d’ e inclusão do §3º no art. 16 e disposições transitórias – proponente: Congressista *Patricia Regina Brandelero*. **Redação**

aprovada por maioria: d) *Reunir-se em sessão ordinária, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o(a) Diretor(a) Presidente ou a maioria da Diretoria Administrativa convocar, devendo a pauta prévia dos assuntos a serem deliberados ser submetida ao Conselho de Delegados Sindicais e ao(à) Representante dos Aposentados; §3º. A pauta prévia mencionada na alínea "d" deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data da reunião, a fim de que o Conselho de Delegados e o(a) Representante dos Aposentados possam, querendo, encaminhar sugestões de alteração ou inclusão de temas, podendo vetar por maioria simples, itens da pauta. As sugestões recebidas, ainda que não vinculativas, deverão ser obrigatoriamente lidas no início da reunião e constar na ata respectiva, juntamente com a deliberação da Diretoria sobre seu acolhimento. (Incluir nas Disposições transitórias) Disposições transitórias - Art. xxx - A aplicação da modificação do art. 16 somente vigorará a partir do triênio 2027/2029.*

Proposta 23 – inclusão dos §§4º e 5º no art. 16 – proponente: Congressista *Patricia Regina Brandelero. Redação aprovada por maioria: § 4º. A contratação de empréstimos ou financiamentos, a alienação ou oneração de bens móveis, bem como a realização de despesa única ou celebração de contrato que não seja de trato sucessivo, cujo valor individual ultrapasse 10% (dez por cento) da receita bruta anual do Sindicato, apurada no balanço do exercício anterior, dependerão de prévia autorização da Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim; § 5º. A regra do parágrafo anterior não se aplica à aquisição, alienação ou venda de bens imóveis, que continuam a ser regulados pelo disposto no Art. 108 deste Estatuto. (Incluir nas Disposições transitórias) Disposições transitórias - Art. xxx - A aplicação da modificação do art. 16 somente vigorará a partir do triênio 2027/2029.*

Proposta 24 – alteração da alínea ‘j’ do art. 16 – proponente: Diretor *Jerdson Raiel Ramos. Redação aprovada por unanimidade: J. É dever da Diretoria executiva promover todos os meios necessários para a transição entre as gestões, facilitando acesso aos meios de comunicação do Sinjur, situação financeira, administrativa, patrimonial e outras correlacionadas, após a homologação do resultado das eleições pela Comissão Eleitoral.*

Proposta 25 – inclusão da alínea ‘K’ no art. 16 – proponente: Congressista *Patricia Regina Brandelero. Redação aprovada por unanimidade: k) Publicar mensalmente no site oficial do Sindicato, em área própria com acesso restrito aos sindicalizados, prestação de contas completa, contendo as receitas e as despesas do período, bem como a íntegra de todos os contratos e convênios firmados.*

Proposta 26 – inclusão do art. 17-A – proponente: Congressista *Mateus Tavares de Carvalho. Redação não aprovada por maioria.*

Proposta 27 – inclusão da alínea ‘j’ do art. 19 – proponente: Diretor *Jerdson Raiel Ramos. Redação aprovada por unanimidade: J – Manter e atualizar o portal da transparência no sítio eletrônico do Sinjur, disponibilizando, no mínimo, as receitas e despesas com seus respectivos comprovantes.*

Proposta 28 – alteração do art. 46: Redação A) proponente: Diretor *André Coelho (conjuntamente os arts. 46, 46-A e disposições transitórias); Redação B)* proponente:

Antoninho Santana de Lima. **Redação 'A' aprovada por maioria:** Art. 46. Os(as) trabalhadores(as) colocados(as) à disposição do SINJUR, para cumprir mandato sindical, receberão como ajuda de custo o incentivo no percentual de 11% (onze por cento) sobre a arrecadação total das contribuições do sindicato, com exceção do Imposto Sindical, devendo este montante ser dividido em partes iguais. (...) Art. 46-A. Os representantes sindicais (das comarcas e dos prédios), representante dos aposentados, conselheiros fiscais, diretores que não estão à disposição e suplentes da diretoria receberão como ajuda de custo o incentivo no percentual de 2% (dois por cento) sobre o montante da arrecadação anual do total das contribuições do sindicato, com exceção do Imposto Sindical, devendo este montante ser dividido em partes iguais e repassado sempre ao final de cada exercício. *Parágrafo único. Para fazer jus a ajuda de custo, os representantes sindicais deverão atender os seguintes critérios:* a) *Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas, salvo ausência justificada;* b) *Incentivar a sua base territorial a participar das assembleias;* c) *Incentivar a filiação sindical, formalizando o convite por escrito para servidores não sindicalizados;* d) *Promover as comunicações oficiais da entidade sindical, levando ao conhecimento a sua base territorial;* e) *Aos conselheiros fiscais, a participação de suas reuniões ocorridas durante o ano;* (Incluir nas Disposições transitórias) *Disposições transitórias – Art. xxx. A nova redação do art. 46 e do art. 46-A do Estatuto será aplicada a partir do triênio 2027/2029.*

Proposta 29 – alteração do art. 46 – proponente: Congressista Antoninho Santana de Lima. **Retirada pelo(a) proponente.**

Proposta 30 – inclusão do art. 46-A – proponente: Congressista Patricia Regina Brandelero. **Retirada pelo(a) proponente.**

Proposta 31 – inclusão do parágrafo único do art. 46 – proponente: Congressista Rudhy Marssal Bohn. **Retirada pelo(a) proponente.**

Proposta 32 – inclusão do art. 47-A – proponente: Congressista Delano Melo do Lago. **Retirada pelo(a) proponente.**

Proposta 33 – alteração do caput e parágrafos do art. 47 – proponente: Diretor André Coelho. **Redação aprovada por maioria:** *Capítulo IX – Fundo de Greve e Reserva Especial, Fundo Socioassistencial, Fundo de Fomento ao Esporte e Cultura e Fundo Auxílio Funeral para Servidores Aposentados e Pensionistas.* Art. 47. *Ficam instituídos os seguintes fundos no âmbito do SINJUR: I – Fundo de Greve e Reserva Especial; II - Fundo Socioassistencial; III - Fundo de Incentivo ao Esporte e Cultura; e IV - Fundo Auxílio Funeral para Servidores Aposentados e Pensionistas.* §1º *O Fundo de Greve e Reserva Especial será constituído com a arrecadação de 2% (dois por cento) da arrecadação das contribuições sindicais e sua utilização ocorrerá para atender mobilizações a fim de assegurar direitos no interesse da categoria, movimentos paredistas deflagrados, em conformidade com este estatuto e com as legislações pertinentes, atender medidas de contingenciamento, além de situações especiais, conforme resolução.* § 2º *O Fundo Socioassistencial será constituído com a destinação de 2% (dois por cento) da arrecadação das contribuições sindicais e sua utilização será destinada a atender servidores em situação de vulnerabilidade social,*

conforme resolução. § 3º O Fundo de Incentivo ao Esporte e Cultura será constituído com a destinação de 1% (um por cento) da arrecadação das contribuições sindicais e sua utilização será destinada a apoiar o Esporte e a Cultura, conforme resolução. § 4º O Fundo Auxílio Funeral para Servidores Aposentados e Pensionistas será constituído com a destinação de 1% (um por cento) da arrecadação das contribuições sindicais, utilizada para apoiar a família dos servidores Aposentados e Pensionistas filiados ao SINJUR, conforme resolução. § 5º O fundo a que se refere o inciso I deste artigo será utilizado sempre em situações excepcionais, dependendo de aprovação prévia do sistema diretivo do SINJUR. (Incluir nas Disposições transitórias) Disposições transitórias – Art. xxx. A nova redação do art. 47 do Estatuto será aplicada a partir do triênio 2027/2029.

Proposta 34 – alteração da alínea ‘e’ do art. 22 – proponente: Diretor André Coelho.

Redação aprovada por maioria: e) Monitorar os recursos disponíveis no Fundo Socioassistencial e Fundo Auxílio Funeral para Servidores Aposentados e Pensionistas sendo que, qualquer movimentação financeira, dependerá de prévio relatório e análise da documentação do filiado que requisitar os benefícios do fundo. (Incluir nas Disposições transitórias) Disposições transitórias – Art. xxx. A nova redação do art. 22 do Estatuto será aplicada a partir do triênio 2027/2029.

Proposta 35 – inclusão da alínea ‘f’ no art. 25 – proponente: Diretor André Coelho.

Redação aprovada por maioria: f) Monitorar os recursos disponíveis no Fundo de Incentivo ao Esporte e Cultura, sendo que qualquer movimentação financeira dependerá de prévio relatório e análise da documentação do filiado que requisitar os benefícios do fundo. (Incluir nas Disposições transitórias) Disposições transitórias – Art. xxx. A nova redação do art. 22 do Estatuto será aplicada a partir do triênio 2027/2029.

Proposta 36 – inclusão do ‘Capítulo X – Das diárias e indenizações por deslocamento’ (art. 47-A a 47-D) – proponentes: Congressistas Patrícia Regina Brandelero e Jeane Verônica Fernandes Duarte. **Redação não aprovada por maioria.**

Proposta 37 – alteração do caput do art. 56 – proponente: Congressista Luzardo Rodrigues Bandeira. **Redação não aprovada por maioria.**

Proposta 38 – alteração do caput do art. 57 – proponente: Congressista Patrícia Regina Brandelero. **Redação aprovada por maioria:** Art. 57. A convocação das Assembleias Gerais será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, por meio de edital que deverá ser:

Proposta 39 – alteração da alínea ‘b’ e inclusão da alínea ‘c’ no art. 57 – proponente: Diretor Jerdson Raiel Ramos. **Proposta retirada pelo(a) proponente ...**

Proposta 40 – alteração das alíneas ‘a’ e ‘b’ e renomeação do parágrafo único para §1º e inclusão do §2º do art. 57 – proponente: Congressista Patrícia Regina Brandelero. **Redação aprovada por maioria:** a) Obrigatoriamente publicado com destaque no site oficial do Sindicato; b) É recomendado o envio individual a todos os filiados por meio eletrônico e/ou por aplicativos de mensagens instantâneas nos grupos oficiais de comunicação; (...) § 2º. A utilização de canais de grande circulação

ou do Diário da Justiça que será facultativa e complementar aos meios previstos neste artigo.

Proposta 41 – inclusão do art. 57-A – proponente: Congressista Patrícia Regina Brandelero. **Redação aprovada por maioria:** Art. 57-A. *Nos casos de Assembleia Geral convocada para deliberar sobre alteração estatutária, aprovação de contas, orçamentos ou outras matérias que exijam análise de documentos, a íntegra das propostas e dos respectivos documentos de suporte deverá ser disponibilizada aos filiados no site oficial do Sindicato, com a mesma antecedência mínima da convocação.*

Proposta 42 – inclusão do art. 57-B – proponente: Congressista Patrícia Regina Brandelero. **Redação aprovada por maioria:** Art. 57-B. *As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida, a critério da instância convocadora, sempre com votação de forma virtual. § 1º. Para a realização de assembleias virtuais ou híbridas, o Sindicato deverá garantir o uso de plataforma tecnológica que assegure: a) O controle de presença; b) O direito à manifestação de voz e voto a todos os participantes habilitados; c) A segurança e o sigilo do voto, quando a deliberação assim o exigir. § 2º. O link de acesso e as instruções para participação deverão constar do edital de convocação.*

Proposta 43 – alteração da alínea ‘b’ e inclusão do §8º do art. 58 – proponente: Diretor Wberlei de Melo da Silva. **Redação aprovada por maioria:** *b) Só poderão participar com direito a voz e voto no Congresso, a Diretoria Administrativa, os Delegados Sindicais, o Representante dos Aposentados, os Representantes Prediais e os Congressistas eleitos em Assembleia nas suas Comarcas. (...) §8º Caso o número de inscrições para congressistas seja igual ou inferior ao número de vagas da comarca/prédio, fica dispensada a eleição, considerando-se eleitos por aclamação os inscritos.*

Proposta 44 – alteração da alínea ‘b’ e inclusão da alínea ‘c’ no art. 57 – proponente: Congressista Patricia Regina Brandelero. **Proposta retirada pelo(a) proponente**

Proposta 45 – inclusão do §3º do art. 60 – proponente: Congressista Patricia Regina Brandelero. **Redação não aprovada por maioria.**

Proposta 46 – inclusão do § 1º do art. 65 – proponente: Congressista Patrícia Regina Brandelero. **Redação aprovada por maioria:** §1º. *Todos os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal, sejam eles sobre as contas anuais ou sobre apurações de irregularidades, deverão ser publicados integralmente no site oficial do Sindicato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua entrega à Diretoria Administrativa.*

Proposta 47 – alteração do art. 71 – proponente: Congressista Luzardo Rodrigues Bandeira. **Proposta retirada pelo(a) proponente**

Proposta 48 – alteração do caput do art. 58 – proponente: Diretor André Coelho. **Redação aprovada por maioria:** Art. 72. *As eleições de que trata o artigo anterior serão realizadas dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias e mínimo de 30 (trinta) que antecederem o término dos mandatos vigentes.*

Proposta 49 – exclusão da alínea ‘d’ do art. 75 – proponente: Diretor André Coelho. **Exclusão aprovada por maioria.**

Proposta 50 – alteração do art. 75 – proponente: Congressista Rúbia. **Proposta retirada pelo(a) proponente**

Proposta 51 – alteração do art. 75 – proponente: Congressista Antoninho Santana de Lima. **Proposta retirada pelo(a) proponente**

Proposta 52 – inclusão dos arts. 76-A a 76-F – proponente: Congressista Mateus Tavares de Carvalho. **Redação não aprovada por maioria.**

Proposta 53 – alteração do caput do art. 81 – proponente: Diretor André Coelho. **Redação aprovada por maioria:** *Art. 81. O processo eleitoral será coordenado e conduzido por uma Comissão Eleitoral composta de no mínimo 03 (três) e de no máximo 05 (cinco) membros filiados, eleitos em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, ficando os demais como suplentes conforme ordem de votação:*

Proposta 54 – inclusão do §11 do art. 81 – proponente: Diretor André Coelho. **Redação aprovada por maioria:** *§11. Das decisões da Comissão eleitoral caberá recurso, no prazo de 02 (dias) corridos, ao Sistema Diretivo, excluindo-se da reunião e votação a Diretoria em exercício e eventuais candidatos, que decidirá no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, cabendo a esta decidir por maioria simples.*

Proposta 55 – inclusão do caput e §1º do art. 92 – proponente: Diretor André Coelho. **Redação aprovada por maioria:** *Art. 92. A identificação do(a) eleitor(a) será feita por meio de inserção do CPF e a data de nascimento no link divulgado pela comissão eleitoral e, em seguida, ele(a) optará por receber o Código de Segurança por meio eletrônico cadastrado no Sindicato. § 1º. O código de segurança será enviado por meio eletrônico o que consta na ficha cadastral;*

Proposta 56 – alteração do inciso ‘V’ do §2º do art. 93 – proponente: Diretor Jerdson Raiel Ramos. **Proposta retirada pelo(a) proponente**

Proposta 57 – alteração do caput e inclusão do parágrafo único do art. 96 – proponente: Diretora Orquídea Monteiro. **Redação aprovada por maioria:** *Art. 96. A Comissão Eleitoral deverá comunicar por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ao(à) Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, o resultado das eleições, bem como dará a posse, na data indicada pela Diretoria eleita, sendo que o exercício ocorrerá no dia 1º de janeiro. Parágrafo único. É dever da Diretoria atual promover todos os meios necessários para a posse da diretoria eleita.*

Proposta 58 – inclusão do art. 114 e parágrafos no ‘Título VI – Das Disposições Finais’ – proponente: Diretor Rafael Campanha. **Redação aprovada por maioria:** *Art. 114 - O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - SINJUR adota como seu símbolo e marca oficial a logomarca que representa os seus valores e a sua missão, conforme figura em anexo a este Estatuto. § 1º A logomarca oficial deve ser aprovada em Assembleia Geral da Categoria. § 2º A logomarca deve ser utilizada com exclusividade em todos os documentos oficiais, materiais de comunicação, publicações, sites, redes sociais e quaisquer outras representações visuais que identifiquem a entidade. § 3º É permitido a cada gestão (chapa sindical) criar, promover, utilizar e divulgar seu lema/slogan/mote/frase a ser utilizada em*

conjunto com a logomarca oficial. § 4º A reprodução ou alteração da logomarca fora dos padrões estabelecidos será considerada uso indevido da marca e sujeitará o infrator às penalidades cabíveis.

Proposta 59 – pré-seleção da logomarca do Sinjur – proponente: Diretor Rafael Campanha. **Logomarca 01 (em anexo) aprovada por maioria.**

Proposta 60 – inclusão dos arts. 115 a 123 no ‘Título VI – Das Disposições Finais’

– proponente: Diretor Rafael Campanha. **Redação aprovada por maioria:** Art. 115 – *Ficam instituídas, no âmbito do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – SINJUR, três condecorações, estabelecidas em rigoroso em grau de importância e destinadas a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído de forma relevante para a valorização, defesa ou promoção dos direitos e interesses dos servidores do Poder Judiciário de Rondônia. § 1º - As condecorações são as seguintes: I - MEDALHA DO MÉRITO SINDICAL: Esta é a mais alta e solene honraria concedida pelo SINJUR. Deve respeitar seu caráter excepcional e somente ser concedida para homenageados do mais alto grau de aprovação da categoria; II - COMENDA DEFENSOR DO SERVIDOR JUDICIÁRIO: Honraria de nível superior, devendo ser concedida àqueles que prestaram relevantes serviços em defesa da categoria; III - TÍTULO AMIGO DO SINJUR: Honraria destinada a homenagear àqueles que, de alguma forma, contribuíram para o engrandecimento da categoria ou do SINJUR. § 2º - A concessão das Condecorações terá caráter honorífico e não-remunerado, e poderão ser conferidas a: I – Autoridades públicas, lideranças sindicais, membros da sociedade civil ou outras personalidades que tenham atuado em prol da categoria; II – Instituições públicas ou privadas que tenham apoiado ações do SINJUR ou colaborado com causas de interesse coletivo dos servidores. Art. 116 - A indicação para recebimento da Condecoração deverá ser feita por: I – Qualquer membro da Diretoria Executiva; II – Por três membros do Conselho Fiscal ou por, no mínimo, três Delegados Sindicais; III – Mediante requerimento subscrito por, no mínimo, 50 (cinquenta) filiados ao SINJUR, com justificativa. Art. 117 - As indicações para a MEDALHA DO MÉRITO SINDICAL serão analisadas e aprovadas por maioria qualificada da Diretoria Executiva, ad referendum da Assembleia Geral, que poderá deliberar sobre a outorga não da condecoração. Art. 118 - As indicações para a COMENDA DEFENSOR DO SERVIDOR JUDICIÁRIO serão analisadas e aprovadas por maioria simples da Diretoria Executiva, ad referendum do Sistema Diretivo, que poderá deliberar sobre a outorga ou não da condecoração. Art. 119 - As indicações ao TÍTULO AMIGO DO SINJUR serão analisadas e aprovadas por maioria qualificada da Diretoria Executiva, que poderá deliberar sobre a outorga da condecoração. Art. 120 - A entrega da Condecoração será realizada em sessão solene ou evento oficial do SINJUR, preferencialmente em datas comemorativas da categoria ou em eventos institucionais relevantes. Art. 121 - A criação, forma, design e outros detalhes da insígnia ou certificado da comenda serão definidos em regulamento próprio, aprovado pela Diretoria Executiva. Art. 122 - O SINJUR poderá revogar, a qualquer tempo, a concessão da honraria caso se comprove comportamento futuro do homenageado que contrarie os princípios e*

valores da entidade sindical ou que desabone sua trajetória. Art. 123 – Juntamente com as honrarias, fica instituído o livro de Registro de Condecorações, destinado a escrever todas as condecorações concedidas pelo SINJUR.....

Proposta 61 – correção gramatical do Estatuto. Substituição do termo ‘Diretoria Administrativa’ por ‘Diretoria Executiva’ (ALÍNEA ‘I’ DO ART. 3º; ALÍNEA ‘A’ DO ART. 11; ART. 13, CAPUT; SEÇÃO ‘I’ DO CAPÍTULO III; - ART. 15, CAPUT; SEÇÃO ‘II’ DO CAPÍTULO III; ART. 16, CAPUT; ALÍNEA ‘D’ DO ARTIGO 16; ALÍNEA ‘H’ DO ARTIGO 16; §1º DO ARTIGO 16; SEÇÃO ‘III’ DO CAPÍTULO III; ALÍNEA ‘G’ DO ARTIGO 17; ALÍNEA ‘B’ DO ARTIGO 18; ALÍNEA ‘D’ DO ARTIGO 19; ALÍNEA ‘G’ DO ARTIGO 19; ALÍNEA ‘C’ DO ARTIGO 20; ALÍNEA ‘C’ DO ARTIGO 22; ALÍNEA ‘D’ DO ARTIGO 23; ALÍNEA ‘E’ DO ARTIGO 25; ALÍNEA ‘A’ DO ARTIGO 27; ALÍNEA ‘D’ DO ARTIGO 27; ALÍNEA ‘E’ DO ARTIGO 27; §2º DO ARTIGO 28; CAPUT DO ARTIGO 34; CAPUT DO ARTIGO 40; §2º DO ARTIGO 47; ALÍNEA ‘B’ DO ARTIGO 54; CAPUT DO ARTIGO 58; ALÍNEA ‘B’ DO ARTIGO 58; ALÍNEA ‘C’ DO ARTIGO 58; §6º DO ARTIGO 58; ALÍNEA ‘B’ DO §2º DO ARTIGO 60; ARTIGO 63; §§1º E 2º DO ARTIGO 64; INCISO ‘IV’ DO ARTIGO 65; CAPUT DO ARTIGO 71; §2º DO ARTIGO 71; PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 75 e CAPUT DO ARTIGO 80) – proponente: Diretora Jeiele Eline Castro Silva. **Proposta aprovada por maioria.**

Proposta 62 – inclusão do art. 124 – proponente: Congressista Wilson Plaster.

Redação aprovada por maioria: *Art. 124. Fica instituído os Comitês de Servidores, com o objetivo de servir como elo entre a categoria e a Diretoria Administrativa, garantindo a análise e o encaminhamento de pleitos e sugestões. § 1º. Os Comitês de Servidores serão compostos por, no mínimo, 03 (três) membros por categoria, a serem eleitos junto a Diretoria Administrativa. As categorias funcionais poderão se agrupar por afinidades e interesses mútuos, constituindo um Comitê. § 2º. Compete aos Comitês de Servidores receber e analisar a viabilidade técnica, jurídica e financeira dos pleitos apresentados pelos servidores, bem como de outros assuntos de interesse da categoria. § 3º. Após a análise, o Comitê de Servidores deverá elaborar parecer e encaminhar o pleito para a Diretoria Administrativa, que deliberará sobre as medidas cabíveis, dando respostas das mesmas ao Comitê em prazos previamente designados. § 4º. A atuação dos Comitês de Servidores é de caráter consultivo e propositivo, não detendo poder decisório sobre os pleitos, cuja aprovação final caberá à Diretoria Administrativa, resguardada a necessidade de Assembleia Geral, quando aplicável. § 5º. O regimento interno dos Comitês de Servidores, detalhando seus funcionamentos, periodicidade das reuniões e demais procedimentos, será elaborado e aprovado pela Diretoria Administrativa.*

Proposta 63 – criação do Comitê de Servidores (redação diferente da ‘proposta 62’) – proponente: Congressista Wilson Plaster. **Proposta retirada pelo(a) proponente.**

Proposta 64 – análise da ‘proposta 04’ – alteração das disposições finais – proponente: Diretor Jefferson Thiago Raposo. **Redação não aprovada por maioria...**

Proposta 65 – inclusão do art. 70-A – Da Prestação de Contas – proponente: Congressista Jusciley da Cunha Costa. **Redação não aprovada por maioria.....**

Finalizada a análise das propostas de alterações estatutárias, nos termos do Regimento Interno, **passou-se à escolha da comarca que sediará o próximo Congresso da categoria (XIV Consinjur)**. Houve a seguinte indicação de comarcas pelos presentes: Eudezio Cardoso Monteiro – Ariquemes; Marlon Antonio Pastro – Porto Velho; Lea de Sousa Costa – Ouro Preto do Oeste; Silvio Roberto Alves de Melo – Cerejeiras; Enoque Mendes da Fonseca – Colorado do Oeste; Salvelina Neves de Moura – Vilhena. **Por maioria dos votos, a Comarca de Porto Velho sediará o próximo CONSINJUR.**

Nada mais havendo, encerrou-se o XIII Consinjur às 18h30 do dia 27/9/2025. Confeccionada a presente ata, devidamente lida e achada conforme, será assinada por todos os membros titulares da Mesa Coordenadora dos trabalhos do XIII Consinjur (*Wberlei de Melo da Silva, Patricia Regina Brandelero, Anilton dos Santos e Jeane Verônica Fernandes Duarte*).